
**Administração Central
Unidade de Recursos Humanos**

Memorando Circular n.º 006/2020 - URH

São Paulo, 4 de março de 2020.

Senhor(a) Diretor(a) de Fatec / Etec,

Considerando a publicação da Lei n.º 13.467, de 13/07/2017, que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452/1943, e Lei n.º 6.019/1974, e Lei n.º 8.036/1990 e Lei n.º 8.212/1991;

Considerando que o desconto da contribuição sindical, em face as referidas alterações, é facultativa, dependendo de autorização prévia e expressa do empregado;

Considerando que a Declaração de Opção – Contribuição Sindical, instituída pelo Ofício Circular nº 040/2017 – URH, foi inserida no Sistema Integrado de Gestão da Unidade de Recursos Humanos – SIG-URH;

Tem o presente a finalidade de orientar Vossa Senhoria quanto aos seguintes procedimentos:

1. PROCEDIMENTO DO EMPREGADO

O servidor regido pela CLT deverá ser orientado a entrar no Sistema Integrado de Gestão SIG - URH através endereço eletrônico <https://urh.cps.sp.gov.br> acessar a “Área do Servidor”, clicar no link “Contribuição Sindical”, “Escolher a opção desejada”, “Gerar Declaração”, imprimir, assinar e anexá-la ao sistema para que sua escolha fique registrada.

Após, o referido documento deverá ser entregue assinado na Diretoria de Serviço Administrativo da Unidade Sede, para que seja arquivado junto ao prontuário do interessado.



Administração Central
Unidade de Recursos Humanos

2. DOS PRAZOS

Os empregados públicos que desejam realizar a opção de contribuição sindical conforme o item anterior, terão até o dia **16/03/2020**, para realizar os devidos procedimentos junto ao SIG-URH.

Impreterivelmente, no dia **17/03/2020** o Departamento de Gestão de Folha de Pagamento extrairá as informações referentes à contribuição sindical para procedimentos junto à Prodesp.

Dúvidas poderão ser dirimidas na seguinte conformidade:

- Fundamentos legais sobre a contribuição sindical: **Departamento de Gestão de Normas e Legislações**.
- Cálculos: **Departamento de Gestão de Folha de Pagamento**, através do Núcleo de Pagamento de Pessoal.


Vicente Mellone Junior
Coordenador Técnico da URH